



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE N.º 158-E, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III, IX e XIII do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE, e em cumprimento à Decisão de Diretoria Colegiada tomada na 740ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 24 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2020 as medidas administrativas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 instituídas pela Portaria ANCINE n.º 141-E, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 24/03/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615427** e o código CRC **6008D6DF**.